



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº42/2022

Altera o Anexo I da Portaria nº 45/GDF/2014, que dispõe sobre a concessão do estágio a estudantes de nível superior no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e fixa o valor do auxílio financeiro pago aos estagiários de nível superior nesta Seccional.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços nas unidades judiciárias da Instituição que contêm Juizados Especiais Adjuntos e, por conseguinte, demandam o incremento do número de estagiários disponibilizados àquelas unidades;

CONSIDERANDO que as atividades de Inovação são estratégicas à gestão da Justiça Federal da 5ª Região, como também que o Escritório de Inovação, instituído pela Portaria da Direção do Foro nº 868/2019, alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 41/2022, necessita de estruturação básica para seu funcionamento permanente;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nº 66/2022, exarado nos autos do P.A. nº 0001851-78.2022.4.05.7000, em que se atualizam os valores atinentes ao auxílio financeiro pago aos estagiários de nível superior na 5ª Região, além de fixar o valor do auxílio financeiro mensal dos estagiários de nível superior lotados naquele Tribunal; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para custeio desta Instituição prevista no Orçamento Geral da União de 2022, bem como a previsão do PAC-JFPB de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 45/GDF/2014 (doc. 2347224), que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes de nível superior no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, que passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo I

QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB

UNIDADE	QUANTITATIVO	
	POR UNIDADE	TOTAL
Varas Comuns/Cíveis/Penais		
1ª, 2ª, 3ª	03	09
16ª	02	02
Varas Interior		
4ª, 6ª, 10ª, 11ª	02	08
9ª	03	03
8ª, 12ª, 14ª, 15ª	01	04
Execução Fiscal		
5ª	03	03
Juizado Especial		
7ª, 13ª	03	06
Turma Recursal		
TR	04	04
Secretaria Administrativa Subseções Judiciárias		
João Pessoa	14	21
João Pessoa (NTI)	04	
João Pessoa (Escritório de Inovação)	03	
Campina Grande	03	03
Sousa	02	02
Patos	01	01
Guarabira	01	01
Monteiro	01	01
Total		68

Art. 2º FIXAR que o valor do auxílio financeiro pago aos estagiários de nível superior nesta Seccional será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 1º de abril do ano em curso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 23/03/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2646930** e o código CRC **EEDF91F1**.